



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ**  
Rua Mariana Michels Borges, nº 1115, Itapema do Norte – Itapoá/SC  
CEP 89249-000 - Telefone: (47) 3443-6146 – Celular: (47) 99668-5690  
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br



**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 81, DE 05 DE JUNHO DE 2018.**

**DECRETA A APROVAÇÃO PELO PLENÁRIO DAS CONTAS ANUAIS DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2016.**

José Antonio Stoklosa, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 44, Inciso IV e Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e Art. 39, Inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá-SC,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam aprovadas as contas anuais do município de Itapoá/SC, relativas ao exercício de 2016.

Art. 2º Integra este Decreto Legislativo o Relatório e o Parecer emitido pela Comissão de Orçamento e Finanças e o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, com a recomendação pela aprovação das contas do Prefeito Municipal referente ao ano de 2016.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, em 05 de junho de 2018.

**JOSÉ ANTONIO STOKLOSA**  
Presidente  
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>